

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2024**  
**SENAC/AR/RO**

*Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, constante do Processo de Licitação, realizado através da Concorrência n.º 003/2023, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, para os fins que especifica.*

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RO**, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º. 03.581.871/0001-34 Inscrição Estadual 1503014, doravante denominado **SENAC/RO**, com sede à Rua Tabajara, n.º. 539, Bairro Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho – RO, neste ato representado por seu Presidente Senhor **RANIERY ARAUJO COELHO**, RG: 3136854-1203037 SSP/GO e CPF: 597.497.501-44, com a interveniência de sua Diretora Regional, Senhora **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF (MF) n.º. 060.543.108-60 e RG n.º. 662427 SSP/RO, de um lado, e do outro, a Empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.925.681/0001-50, com sede à Av. Padre Adolpho Rol, n.º 2136 – Bairro: Centro- CEP 76.890-000, na Cidade Jaru – Estado de Rondônia, Fone: (69) 3521-2325/3521-2853/ 99379-2940, e-mail: [papelariateixeirajaru@hotmail.com](mailto:papelariateixeirajaru@hotmail.com), neste ato representado por sua sócia administradora Sr.ª **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, inscrito(a) no CPF sob o n.º 315.775.712-15 e portador(a) do RG: n.º 590.059 SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Raimundo Cantanhede, n.º 800, setor 02, - CEP 76890-000, na Cidade Jaru – Estado de Rondônia, doravante denominado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, resolvem registrar o preço ofertado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto a *Aquisição de Material de Expediente*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se à presente Ata todas as regras e condições estabelecidas na proposta financeira do ofertante do preço registrado para o Processo de Licitação

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 [www.ro.senac.br](http://www.ro.senac.br)

Concorrência nº 003/2023, homologado em **08/01/2024**, seus anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

**Parágrafo Único-** A empresa não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Edital, mesmo que não transcritas neste Instrumento, sob pena de sofrer as sanções legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

O SENAC/AR/RO é a Instituição gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**Parágrafo Primeiro-** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e qualquer Administração Regional do Serviço Social Autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao SENAC/RO, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Resolução SENAC nº. 958/2012.

**Parágrafo Segundo-** Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Terceiro-** Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada Instituição usuária poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por Instituição.

**Parágrafo Quarto-** Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO**

Efetuada o pedido pelo SENAC/RO para Aquisição de Material de Expediente, fica pactuado os valores unitários abaixo descritos, obrigando o contratante ao pagamento equivalente somente ao quantitativo solicitado, nos seguintes valores registrados:

<b>PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP</b>						
Item	Qtd.	Und.	Discriminação	Marca	Vr. Und.	Vr. Total
26	1200	Rolo	Fita adesiva transparente 48mmx50mm de alta resistência.	Adelbras	9,98	11.976,00

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

42	1500	Und.	Pasta de papelão plastificada resistente, com elástico nas pontas, cores variadas.	Frama	4,90	7.350,00
43	200	Und.	Pasta de papelão plastificada, tipo classificadora, com trilho, cores diversas.	Frama	3,90	780,00
53	50	Und.	Pincel marcador permanente em CD, ponta fina nº 0,7mm, cores variadas.	BRW	6,30	315,00
55	200	Caixa	Pincel para quadro branco/magnético, material ponta feltro, com cartucho recarregável, cores variadas, caixa com 12 unidades, produto nacional e de excelente qualidade.	BRW	92,80	18.560,00
57	200	Caixa	Refil para marcador de quadro branco, com tinta de secagem rápida, 5,5ml, com ponta extra, caixa com 12 unidades, cores diversas. O refil deve ser compatível com o pincel para quadro branco/magnético.	BRW	69,80	13.960,00
58	150	Und.	Régua 30cm em acrílico.	Waleu	3,94	591,00
62	150	Und.	Tesoura para corte de papel, tamanho 21cm, cabo anatômico, lâmina de aço inoxidável.	Masterprint	14,95	2.242,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 55.774,50</b>	

**Parágrafo Único-** Os preços constantes da presente Ata não sofrerão reajuste durante a sua vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento do **objeto contratado** será efetuado diretamente em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal na qual deverá ser discriminado o serviço/produto fornecido com os respectivos valores e atesto.

**Parágrafo Primeiro-** O FORNECEDOR deverá emitir Notas Fiscais distintas para cada Unidade de Serviços onde serão utilizados os produtos ou serviços adquiridos tendo em vista que cada Unidade possui um CNPJ.

**Parágrafo Segundo-** A importância a ser paga ao FORNECEDOR, indicada na Nota Fiscal, será depositada em conta bancária de sua titularidade.

**Parágrafo Terceiro-** Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusas as despesas relacionadas às taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Rondônia

Rua Tabajara, 539 – Panair – CEP 76801-348  
Porto Velho/RO Tel.: 69 2181 6900 www.ro.senac.br

**Parágrafo Quarto-** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para o devido saneamento e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SENAC/RO.

**Parágrafo Quinto-** Para o recebimento do valor a que tem direito, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Nota Fiscal em 02 (duas) vias;

II – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, a “d”, do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

III – Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**Parágrafo Sexto-** Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendentes as certidões citadas no parágrafo anterior.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O FORNECEDOR será responsável pela entrega dos produtos na Supervisão de Compras do SENAC/RO, localizado na Rua: Tabajara, nº 539 - Bairro Panair, CEP: 76.801-348 - Porto Velho/RO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

**Parágrafo Primeiro-** Todas as despesas com material, lacração e mão de obra necessária à entrega dos equipamentos correrão por conta do FORNECEDOR.

**Parágrafo Segundo-** Os equipamentos serão entregues conforme a necessidade do SENAC/RO, na medida em que forem encaminhados ao FORNECEDOR o respectivo Pedido de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, a contar de **08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que esta se mostre mais vantajosa a este SENAC/RO.

**Parágrafo Único-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não estará obrigado a adquirir os equipamentos registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada

ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento do presente Registro de Preços será realizado pelo SENAC/RO, por intermédio de servidor devidamente designado.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO**

O SENAC/RO reserva-se o direito de efetuar acréscimos e ou reduções referentes ao objeto desta Ata, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos mesmos valores acordados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

- a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao (s) titular (es) dos dados;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação;
- c. O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei;

**Parágrafo Primeiro-** Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu (s) colaborador (es), quando necessário;

**Parágrafo Segundo-** As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos aplicáveis ao tema, bem como no atendimento de eventuais requisições e determinações da Administração Pública.

**Parágrafo Terceiro-** Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes.

E por estarem de acordo, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

#### **PELO SENAC/RO:**



Raniery Araujo Coelho  
Presidente da AR-SENAC-RO



Nina Cátia Alexandre Cavalcante  
Diretora Regional do DR-SENAC-RO

#### **PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:**



Delzely Teixeira Bastos De Almeida  
Sócia Administradora

#### **TESTEMUNHAS:**

1) 

2) 

# ATA\_REG\_PREÇOS\_N\_0003\_2024\_PAPELARIA \_TEIXEIRA\_LTDA\_CC003

Relatório de auditoria final

2024-02-16

Criado em:	2024-02-15
Por:	Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAz_IEC6mhRBluZvlgk6KW90xZzQE7HdwV

## Histórico de "ATA\_REG\_PREÇOS\_N\_0003\_2024\_PAPELARIA \_TEIXEIRA\_LTDA\_CC003"

-  Documento criado por Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br)  
2024-02-15 - 14:46:38 GMT - Endereço IP: 200.241.65.227
-  Documento enviado por email para Raniery Araujo Coelho (raniery@ro.senac.br) para assinatura  
2024-02-15 - 14:47:43 GMT
-  Documento enviado por email para Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br) para assinatura  
2024-02-15 - 14:47:43 GMT
-  Documento enviado por email para papeliariateixeirajaru@hotmail.com para assinatura  
2024-02-15 - 14:47:43 GMT
-  Documento enviado por email para Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br) para assinatura  
2024-02-15 - 14:47:43 GMT
-  Documento enviado por email para Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br) para assinatura  
2024-02-15 - 14:47:44 GMT
-  Email visualizado por Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)  
2024-02-15 - 15:06:21 GMT - Endereço IP: 200.241.65.227
-  Documento assinado eletronicamente por Edilene de Souza Ferreira Cavalcante (edilene@ro.senac.br)  
Data da assinatura: 2024-02-15 - 15:27:00 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.241.65.227
-  Documento assinado eletronicamente offline por Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br)  
Data da assinatura: 2024-02-15 - 16:28:24 GMT - Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-8.75133, -63.9107)  
Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App

 Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado

2024-02-15 - 16:28:27 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.253.10.42

 Email visualizado por papelariateixeirajaru@hotmail.com

2024-02-15 - 20:54:16 GMT- Endereço IP: 179.255.36.164

 O signatário papelariateixeirajaru@hotmail.com inseriu o nome Delzely Teixeira B. de Almeida ao assinar

2024-02-15 - 20:59:05 GMT- Endereço IP: 179.255.36.164

 Documento assinado eletronicamente por Delzely Teixeira B. de Almeida (papelariateixeirajaru@hotmail.com)

Data da assinatura: 2024-02-15 - 20:59:07 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.255.36.164

 Documento assinado eletronicamente offline por Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br)

Data da assinatura: 2024-02-16 - 20:45:34 GMT - Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-8.75129, -63.9106)

Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App

 Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado

2024-02-16 - 20:45:36 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.174.232.252

 Documento assinado eletronicamente por Raniery Araujo Coelho (raniery@ro.senac.br)

Data da assinatura: 2024-02-16 - 21:02:52 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.174.228.73

 Contrato finalizado.

2024-02-16 - 21:02:52 GMT